



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Telefax: (0xx98) 3268-3057; E-mail: densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019-DE

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados que o Comando Geral da Corporação abrirá inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar oficiais e praças, para o **Estágio Tático de Motopatrulhamento (ETM-I/2019)** a ser realizado no período de 04 à 18 de fevereiro de 2019, no 4º Batalhão de Polícia Militar, em Balsas - MA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a. A seleção para o preenchimento das vagas para o **Estágio Tático de Motopatrulhamento (ETM-I/2019)**, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizado em 03 (três) etapas, sendo todas eliminatórias;

b. Na primeira etapa da seleção os candidatos serão submetidos à Junta Especial Militar de Saúde da PMMA, conforme ANEXO "A".

c. A segunda etapa da seleção compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF) e somente será aplicado aos candidatos APTOS na primeira etapa, conforme ANEXO "B".

d. Na terceira etapa da seleção os candidatos serão submetidos a uma Pista de Teste Prático e Específico a fim de serem avaliadas as suas habilidades específicas, conforme ANEXO "C".

2. DAS VAGAS

Estão sendo oferecidas um total de 20 (vinte) vagas, das quais 12 (doze) para policiais do 4º BPM da PMMA, e 08 (oito) para outras Unidades da PMMA, em conformidade com a seguinte distribuição:

UNIDADE PM	VAGAS
4º BPM da PMMA	12
Outras Unidades da PMMA	08
Total	20

3. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições deste Processo Seletivo devem ser feitas através de requerimento e estarão abertas no período de 22 à 24 de janeiro de 2019, das 07h30m às 13h30m, junto ao 4º Batalhão de Polícia Militar, em Balsas, através do e-mail p3do4bpm@gmail.com que ficará encarregada de receber os requerimentos com as informações necessárias, com cópia para Diretoria de Ensino (DE), através do e-mail densinopmma@gmail.com, devidamente assinado pelo seu Comandante, no formato PDF e posteriormente, no prazo de inscrição deve ser entregue o físico desses, na DE, todos contendo as seguintes informações do candidato:

1. se está "sub-júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário;
2. se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;
3. data da última promoção;
4. se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a,

função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário;

b. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DOS REQUISITOS

a. Ser Policial Militar da ativa, voluntário, com comprometimento por escrito, anexado ao requerimento, conforme o anexo "C";

b. Ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH com categoria "A", com cópia anexada ao requerimento;

c. No caso do policial militar encontrar-se "sub-júdice", poderá concorrer à vaga desde que tenha liberação do juiz respectivo para se afastar do foro, de acordo com art. 392, CPPM que deverá ser anexada ao seu requerimento;

d. Estar em pleno desempenho das atividades policiais;

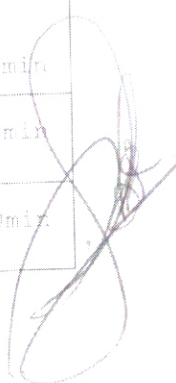
e. Ter conceito favorável do Comandante, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento;

g. Ter sido considerado APTO pela Junta Especial Militar de Saúde (JEMS), pela comissão para aplicação do TAF, designada pela Diretoria de Ensino e ainda, na Pista de Teste Prático e Específico.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao **Estágio Tático de Motopatrulhamento (ETM-I/2019)** compreenderá as três fases, na ordem abaixo, estabelecida:

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1ª	Exame Médico-JEMS	São Luís, Imperatriz e Caxias	28/01/2019	07h30min às 13h00min
2ª	Teste de Aptidão Física-TAF	Balsas	30 e 31/01/2019	07h30min
3ª	Pista de Teste Prático e Específico-PTPE	Balsas	01/02/2019	07h30min



I. Do Exame Médico (1ª etapa)

1. Esta etapa será de caráter eliminatório;

2. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela DE deverão apresentar à JEMS na data, local e horário designados, os seguintes exames médicos para emissão de parecer:

- a) Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- b) Exame Oftalmológico com laudo;
- c) Glicemia em jejum;

3. Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JEMS ou deixar de comparecer na data e horário designados;

4. No caso do candidato ter realizado a junta nos 12 (doze) meses anteriores à data da JEMS prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, deverá apresentar o documento comprobatório juntamente com os exames complementares (JMES que seja equivalente às exigências deste Processo Seletivo;

5. O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino, para posteriormente, na data definida, os candidatos considerados APTOS serem submetidos ao TAF.

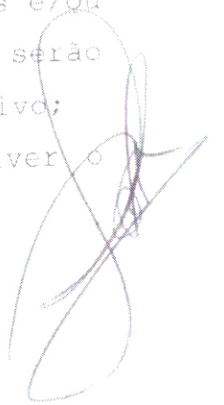
II. Do Teste de Aptidão Física (2ª etapa)

1. Para o TAF serão convocados os candidatos considerados aptos na primeira etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas;

2. O TAF do **Estágio Tático de Motopatrulhamento (ETM-I/2019)** será aplicado, conforme especificado no ANEXO "B";

3. Os candidatos que apresentarem limitações motoras e/ou fisiológicas de acordo com o parecer da JEMS não serão submetidos aos TAF e estarão eliminados do Processo Seletivo;

4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o padrão mínimo exigido;



5. Devido a natureza do Estágio, todos os candidatos deverão realizar todos os testes previstos independentemente de faixa etária e de gênero, devendo alcançar o índice mínimo previsto;

6. Será considerado reprovado e consequentemente eliminado o candidato que:

a) Não comparecer ao local na data e hora previstas para a realização de qualquer uma das provas;

b) Deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas.

c) Deixar de realizar qualquer uma das provas;

d) Não executar de maneira correta, o padrão mínimo das provas previstas;

e) Não atingir o padrão mínimo exigido em cada uma das provas, será considerado reprovado e não poderá mais participar das demais provas seguintes, sendo eliminado do Teste de Aptidão Física;

No Teste de Aptidão Física será admitida somente 01 (uma) única tentativa para cada prova, não podendo zerar qualquer delas.

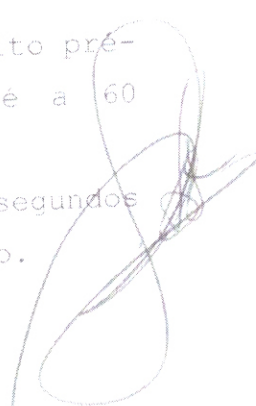
III. Da Pista de Teste Prático e Específico (3ª etapa)

1. Para a **Pista de Teste Prático e Específico - PTPE** serão convocados os candidatos considerados aptos na segunda etapa, a fim de serem avaliadas as suas habilidades específicas;

2. Possui caráter eliminatório, tem como objetivo verificar se o candidato possui habilidade mínima com motocicletas;

3. A avaliação consiste na realização de um circuito pré-estabelecido conforme ANEXO "C", em um tempo de até a 60 (sessenta) segundos;

4. Será adicionado um quantitativo de 03 (três) segundos ao tempo final a cada penalidade cometida pelo candidato.



5. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar equipados com fardamento operacional, joelheiras, cotoveleiras, capacete e luvas de proteção que não serão cedidos pela comissão de seleção.

6. Considerar-se-á penalidades:

- Encostar com a motocicleta ou parte do corpo nas balizas.

- Colocar um ou ambos os pés no solo.

7. O candidato que não realizar o circuito dentro do tempo máximo estipulado poderá realizar uma segunda tentativa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

a) Preenchimento de todos os pré-requisitos para inscrição;

b) Classificação no Processo Seletivo para **Estágio Tático de Motopatrulhamento (ETM-I/2019)** será realizado conforme somatório dos pontos obtidos em cada uma das provas, no limite de vagas estabelecidos;

c) Obediência ao critério de melhor índice técnico, dentre os candidatos que atenderam aos requisitos do Processo Seletivo;

d) Observação de que o melhor índice técnico dar-se-á pela maior pontuação alcançada pelo candidato, após o somatório cumulativo dos pontos obtidos em cada uma das provas;

e) Observação dos seguintes critérios como desempate:

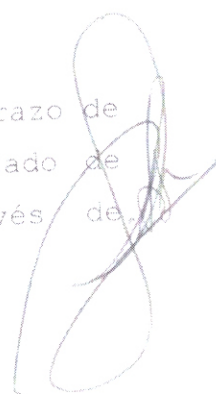
1º critério: Corrida;

2º critério: Barra;

3º critério: Abdominal;

4º critério: Antiguidade.

f) O candidato que se julgar prejudicado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, através de



requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

A Comissão de Recursos será constituída de um Presidente e de três membros, funcionando com maioria de seus integrantes, como atribuições decorrentes das seguintes funções:

1. Presidente - Diretor de Ensino;
2. Membro - Coordenador do Estágio(Comandante do 4º BPM);
3. Membro - Sub Diretor de Ensino.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Havendo desistentes antes do início do Estágio, serão indicados pela Diretoria de Ensino, para o preenchimento das vagas os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo;

b) O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento;

c) O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos;

d) O termo de responsabilidade constante do anexo "D" deverá ser assinado e anexado ao requerimento do candidato;

e) Todas as instruções deverão ser acompanhadas por uma ambulância dotada de profissionais de saúde e equipamento médico julgado necessário ao atendimento de emergência;

f) O Estágio poderá funcionar em regime de internato;

g) Os alunos terão direito a acompanhamento médico e avaliação periódica de seus estados de saúde;

h) O Aluno que omitir qualquer problema de saúde, ao ser revelado, será automaticamente desligado;

i) Todas as instruções de risco deverão ser acompanhadas por um número suficiente de monitores, para manter o controle e a segurança dos instruendos;

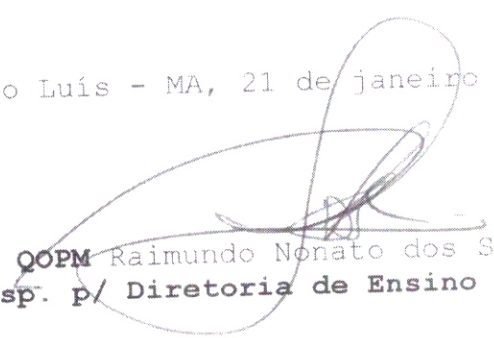
j) Nenhuma atitude deverá ser tomada por parte dos instrutores, que não esteja prevista pela coordenação;

k) Não deve haver contato físico no Estágio a não ser nas instruções de lutas;

l) Aos integrantes das demais Unidades que forem indicados e matriculados, ficam sob suas responsabilidades os custos provenientes de alimentação, hospedagem e demais gastos que poderão advir no decorrer do Estágio.

m) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Estágio, em comum acordo com a Direção do Estágio.

São Luís - MA, 21 de janeiro de 2019.



Cel QOPM Raimundo Nonato dos Santos Sá
Resp. p/ Diretoria de Ensino da PMMA